

Insolvência de “José Franklim Barbosa da Silva e Celeste Maria da Silva Lucas Barbosa”

Nº 2585/09.7TJVN da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bem imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** bem imóvel que integra a massa insolvente (no final do documento identificação do bem a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão),** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser **recepcionadas** na morada acima indicada até ao início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “José Franklim Barbosa da Silva e Celeste Maria da Silva Lucas Barbosa”

Nº 2585/09.7TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador Judicial nomeado nos autos;

Insolvência de “José Franklim Barbosa da Silva e Celeste Maria da Silva Lucas Barbosa”

Nº 2585/09.7TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 12 de Janeiro de 2016

Identificação do imóvel objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio urbano localizado na Rua do Convívio, nº 328, freguesia de Vila Chã, concelho de Vila do Conde. Composto por casa de rés-do-chão e sótão, com área coberta de 136 m ² e área descoberta de 221 m ² . Descrito sob o nº 1055 da freguesia de Vila Chã na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde e inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 724º.	€104.329,00

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 5 de Fevereiro de 2016.